



LEI Nº 990/2012 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2012 e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, SEZAR AUGUSTO BOVINO, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município de Rio Bonito do Iguaçu, para o exercício de 2012.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento-Programa do Município de Rio Bonito do Iguaçu, para o exercício de 2012, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais), de acordo com as seguintes dotações orçamentárias:

05 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

05.002 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO

15.451.00071-008 - PAVIMENTAÇÃO/CALÇADAS/OBRAS COMPLEMENTARES

4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

001270 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

VALOR R\$ 50.000,00

05 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

05.002 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO

15.451.00071-008 - PAVIMENTAÇÃO/CALÇADAS/OBRAS COMPLEMENTARES

4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

001270 0.1.00.000504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias

VALOR R\$ 200.000,00

TOTAL R\$ 250.000,00

Art. 3º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto de acordo com o artigo anterior, serão canceladas total ou parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS

04.001 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA

04.123.00061-003 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

000880 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

VALOR R\$ 5.000,00

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

06.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.00101-007 - EDIFICAÇÕES PARA ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

001510 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

VALOR R\$ 10.000,00

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

06.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.364.00102-016 - APOIO AO ENSINO SUPERIO E MÉDIO

3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

001890 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

VALOR R\$ 15.000,00



06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

06.002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES

27.812.00131-003 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ÁREAS ESPORTIVAS

4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

002200 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

VALOR R\$ 20.000,00

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

06.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.00101-007 - EDIFICAÇÕES PARA ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

001510 0.1.00.000504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias

VALOR R\$ 50.000,00

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

06.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.00102-002 - ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - OUTROS REC. 5% E 25%

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

001650 0.1.00.000504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias

VALOR R\$ 10.000,00

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

06.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.00102-010 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

001750 0.1.00.000504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias

VALOR R\$ 50.000,00

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

06.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.364.00102-016 - APOIO AO ENSINO SUPERIO E MÉDIO

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

001880 0.1.00.000504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias

VALOR R\$ 10.000,00

09 - SECRETARIA DE VIAÇÃO

09.001 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO

26.782.00171-004 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES

4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

003290 0.1.00.000504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias

VALOR R\$ 80.000,00

TOTAL R\$ 250.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, em 27 de novembro de 2012.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal